



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.009/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná:

FAÇO SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.002 Manutenção do Fundo do Magistério

12.361.0042-2-076.000 Manutenção do Fundo Magistério

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(263) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 250.000,00
(265) 3.1.91.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 50.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

07 Departamento de Educação

07.002 Manutenção do Fundo do Magistério

12.361.0042-2-076.000 Manutenção do Fundo Magistério

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(263) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 250.000,00
(265) 3.1.91.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 50.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1101 RECURSOS DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122